PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO NEVES, CPF Nº 028.707.542-72, E REVOGA A LEI Nº 1.284, 27 DE JULHO DE 1957, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A MARCELIANA PINTO DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Avenida Presidente Vargas, nº 2627, entre a Travessa Assis de Vasconcelos e Avenida Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 39,73 metros da Travessa Assis de Vasconcelos). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 14,35 metros; a Leste, com João Lores Oliveira Albarado e Jocivaldo Moura Lins, medindo 51,10 metros; ao Sul, com Raimundo Vieira Cardoso e Rosa Maria Simões de Almeida, medindo 13,95 metros; e a Oeste, com Ivanilda Pinto de Sousa, medindo 49,29 metros, com uma área total de 707,47 m²"***, em favor de FRANCISCO NEVES, CPF nº 028.707.542-72, Processo Administrativo nº1443/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.284, de julho 1957, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Marceliana Pinto de Sousa.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.30 16:44:34 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a FRANCISCO NEVES, CPF nº 028.707.542-72.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por FRANCISCO NEVES, CPF nº 028.707.542-72, mediante Processo Administrativo de nº 1443/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Presidente Vargas, nº 2627, entre a Travessa Assis de Vasconcelos e Avenida Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 39,73 metros da Travessa Assis de Vasconcelos). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 14,35 metros; a Leste, com João Lores Oliveira Albarado e Jocivaldo Moura Lins, medindo 51,10 metros; ao Sul, com Raimundo Vieira Cardoso e Rosa Maria Simões de Almeida, medindo 13,95 metros; e a Oeste, com Ivanilda Pinto de Sousa, medindo 49,29 metros, com uma área total de 707,47m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a FRANCISCO NEVES, CPF nº 028.707.542-72, e concomitantemente, a revogação da Lei nº 1.284 de 27 de julho de 1957, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a MARCELIANA PINTO DE SOUSA, consubstanciado na comprovação do próprio título outorgando preteritamente, o qual requer cancelamento, vez que não consta do registro de imóveis e sobre qual houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.30 16:45:00 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém